



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº. 869 /2020

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno desta E. Casa Legislativa, conjugado com o art. 23 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, que sejam solicitadas informações ao Prefeito Municipal, por meio da Exma. Secretária de Cultura, acerca da conservação do patrimônio histórico de Itabirito durante o período da pandemia, e se o Centro Histórico de Itabirito está aberto à visitação, especialmente suas Igrejas, tendo-se em mente que o Município retornou à onda amarela.

Solicita-se, ainda, que sejam dadas informações acerca dos investimentos que estão sendo realizados na conservação e reforma do patrimônio histórico e artístico do Município, bem como investimentos para colocar o Município na rota do turismo mineiro.

Justificativa: A cultura também é um dos direitos fundamentais previstos na Constituição, especificamente em seu art. 215, e por tal motivo, atente-se para o fato de que os bens materiais e imateriais devem ser cuidados e protegidos, mesmo em período de pandemia.

Itabirito, 12 de julho de 2021


Leandro Silva Marques
Vereador

PROTOCOLO

DATA

12/07/21
Caracóis

RECEBIDO POR

APROVADO

EM

12/07/21
Leandro Silva Marques

PRESIDENTE